Câmara Municipal

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Lei nº 002/2021 – **Do Executivo** – Altera os requisitos para provimento do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Saúde, constantes do Anexo IV da Lei nº 4.654, de 31 de março de 2.020.

Em relação à presente propositura, por ser legal e regimental, somos de parecer favorável à sua apreciação pelo Plenário.

PARECER FAVORÁVEL

Plenário Dr. Durval Nicolau, 15 de janeiro de 2.021.

CARLOS GOMES

JOCELI MARIOZI

LUÍS PARAKI

COMISSÃO DE ASSUNTOS RELATIVOS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS

Projeto de Lei nº 002/2021 – **Do Executivo** – Altera os requisitos para provimento do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Saúde, constantes do Anexo IV da Lei nº 4.654, de 31 de março de 2.020.

Em atenção ao referido documento, somos de parecer favorável à sua apreciação pelo Plenário.

PARECER FAVORÁVEL.

Plenário Dr. Durval Nicolau, 15 de janeiro de 2.021.

CARLOS GOMES

LUÍS CARLOS DOMICIANO (BIRA)

GUSTAVO BELLONI

PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA
Estado de São Paulo
* * *

12 de janeiro 2021

Projeto de Lei nº 002/2021

Of.GAB.nº **012/2021**
Senhor Presidente:

Estamos encaminhando a Vossa Excelência para apreciação dos Senhores Vereadores o incluso Projeto de Lei "Altera os requisitos para provimento do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Saúde, constantes do Anexo IV da Lei nº 4.654, de 31 de março de 2020".

Renovamos os protestos de estima e consideração.

APROVADO EM VOTAÇÃO ÚNICA
15 / 01 / 2021
PRESIDENTE

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

COMISSÕES
Justiça e Redação
Saúde, Serviços Públicos
DATA: 15 / 01 / 2021
PRESIDENTE

Exmo. Sr. Vereador
RAIMUNDO RUI
Presidente da Câmara Municipal
NESTA.

CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOAO
PROTOCOLO DE ENTRADA
Sequência: 13 / 2021 Data/Hora: 13/01/2021 15:27
Descrição:
PROJ. LEI EXECUTIVO
ALTERA OS REQUISITOS PARA PROVIMENTO DE CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE.

PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA
Estado de São Paulo
* * *

PROJETO DE LEI

"Altera os requisitos para provimento do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Saúde, constantes do Anexo IV da Lei nº 4.654, de 31 de março de 2020"

ARTIGO 1º:- Ficam alterados os requisitos para provimento do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Saúde, constantes do Anexo IV da Lei nº 4.654, de 31 de março de 2020, que passa a vigorar de acordo com o Anexo I desta Lei.

ARTIGO 2º:- Os requisitos para provimento dos demais cargos constantes do Anexo IV da Lei nº 4.654, de 31 de março de 2020 permanecem inalterados.

ARTIGO 3:- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º:- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos doze dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e um (12/01/2021).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

ANEXO I

Anexo IV da Lei nº 4.654, de 31 de março de 2020

REQUISITOS PARA PROVIMENTO DE CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE

DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
Diretor	**Descrição e atribuições:** Cargo de provimento em comissão. Função exercida por profissional diretamente ligado Prefeito, responsável pela direção de todo o Departamento respectivo, tendo como atribuições gestão do Departamento e todos os funcionários subordinados, mediante versatilidade, facilidade de comunicação e de relacionamento interpessoal, liderança, gestão participativa, visão estratégica e forte orientação para resultados, buscando a excelência dos serviços públicos. Dirigir todos os trabalhos de competência do Departamento, descritos em lei. Cargo de vinculação política e de confiança pessoal do Prefeito, buscando o cumprimento do plano de governo em prol da população e atento aos princípios administrativos. A Direção está relacionada exclusivamente com cada área identificada, sendo permitida somente funções de liderança e observância da política de Governo, garantindo que sejam cumpridos os objetos legais do Plano de Governo, em atendimento ao interesse público. **Requisitos mínimos:** Formação em nível superior na área da saúde.

JUSTIFICATIVA

Considerando a necessidade de contratação de profissional devidamente capacitado e habilitado para correta administração do Departamento de Saúde e consequente gestão do SUS no âmbito Municipal, garantindo o devido atendimento à demanda por serviços públicos e o cumprimento dos direitos da população, faz-se necessária a alteração dos requisitos para provimento deste cargo, incluindo-se exigência de formação em nível superior na área da saúde.

Por esta razão, solicitamos a compreensão e colaboração dos nobres vereadores, no sentido de avaliar e aprovar o presente Projeto de Lei.

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PROJETO DE LEI

"Altera os requisitos para provimento do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Saúde, constantes do Anexo IV da Lei nº 4.654, de 31 de março de 2020"

ARTIGO 1º:- Ficam alterados os requisitos para provimento do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Saúde, constantes do Anexo IV da Lei nº 4.654, de 31 de março de 2020, que passa a vigorar de acordo com o Anexo I desta Lei.

ARTIGO 2º:- Os requisitos para provimento dos demais cargos constantes do Anexo IV da Lei nº 4.654, de 31 de março de 2020 permanecem inalterados.

ARTIGO 3:- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º:- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos onze dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e um (11/01/2021).

MRIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

ANEXO I

Anexo IV da Lei nº 4.654, de 31 de março de 2020

REQUISITOS PARA PROVIMENTO DE CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE

DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
Diretor	**Descrição e atribuições:** Cargo de provimento em comissão. Função exercida por profissional diretamente ligado Prefeito, responsável pela direção de todo o Departamento respectivo, tendo como atribuições gestão do Departamento e todos os funcionários subordinados, mediante versatilidade, facilidade de comunicação e de relacionamento interpessoal, liderança, gestão participativa, visão estratégica e forte orientação para resultados, buscando a excelência dos serviços públicos. Dirigir todos os trabalhos de competência do Departamento, descritos em lei. Cargo de vinculação política e de confiança pessoal do Prefeito, buscando o cumprimento do plano de governo em prol da população e atento aos princípios administrativos. A Direção está relacionada exclusivamente com cada área identificada, sendo permitida somente funções de liderança e observância da política de Governo, garantindo que sejam cumpridos os objetos legais do Plano de Governo, em atendimento ao interesse público. **Requisitos mínimos:** Formação em nível superior na área da saúde.

JUSTIFICATIVA

Considerando a necessidade de contratação de profissional devidamente capacitado e habilitado para correta administração do Departamento de Saúde e consequente gestão do SUS no âmbito Municipal, garantindo o devido atendimento à demanda por serviços públicos e o cumprimento dos direitos da população, faz-se necessária a alteração dos requisitos para provimento deste cargo, incluindo-se exigência de formação em nível superior na área da saúde.

Por esta razão, solicitamos a compreensão e colaboração dos nobres vereadores, no sentido de avaliar e aprovar o presente Projeto de Lei.

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal